



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 279.835,27 ///DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 271,

DECRETA:

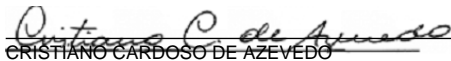
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12310074	3.766,92
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12310075	5.247,80
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12310076	8.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12310077	11.039,20
	Soma da Unidade:	28.053,92
28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2049 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12310071	50.347,15
339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12310072	23.798,24
	Soma da Unidade:	74.145,39
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
2029 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12310073	43.725,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12310078	127.105,71
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12310079	6.805,25
	Soma da Unidade:	177.635,96
	Total:	279.835,27

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADACAO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 31 de Dezembro de 2019


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO